

Atos do Governador

Casa Civil

SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL: CARLOS PESTANA NETO
End: Rua Duque de Caxias, 1005
Porto Alegre/RS - 90010-282

Subchefia Administrativa

CANDICE ANTOCHEVIZ FAGUNDES
End: Rua Duque de Caxias, 1005
Porto Alegre / RS / 90010-282

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 004241-0801/13-0

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2013/020587

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Governo do Estado; **CONTRATADO:** Escala Comunicacao & Marketing Ltda; **OBJETO:** Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul.; **OBJETO DO ADITIVO:** Inclusão do item 5.2, na Cláusula Quinta "Obrigações da Contratada, que terá a seguinte redação: A contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Código: 1286443

Assunto: Contrato
Expediente: 004242-0801/13-3

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2013/020588

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Governo do Estado; **CONTRATADO:** Agencia Matriz Comunicação e Marketing Ltda; **OBJETO:** Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para todos os órgãos e entidades; **OBJETO DO ADITIVO:** Inclusão do item 5.2, na Cláusula Quinta "Obrigações da Contratada, que terá a seguinte redação: A contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Código: 1286440

Assunto: Contrato
Expediente: 004243-0801/13-6

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2013/020589

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Governo do Estado; **CONTRATADO:** Dez Comunicacao Ltda; **OBJETO:** Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para todos os órgãos e entidades; **OBJETO DO ADITIVO:** Inclusão do item 5.2, na Cláusula Quinta "Obrigações da Contratada, que terá a seguinte redação: A contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Código: 1286441

Assunto: Contrato
Expediente: 004244-0801/13-9

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2013/020590

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Governo do Estado; **CONTRATADO:** Globalcomm Comunicação e Marketing Ltda; **OBJETO:** Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para todos os órgãos e entidades; **OBJETO DO ADITIVO:** Inclusão do item 5.2, na Cláusula Quinta "Obrigações da Contratada, que terá a seguinte redação: A contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Código: 1286442

Assunto: Contrato
Expediente: 004245-0801/13-1

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2013/020591

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Governo do Estado; **CONTRATADO:** Morya Comunicação e Propaganda Ltda; **OBJETO:** Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para todos os órgãos e entidades; **OBJETO DO ADITIVO:** Inclusão do item 5.2, na Cláusula Quinta "Obrigações da Contratada, que terá a seguinte redação: A contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Código: 1286443

Procuradoria-Geral do Estado

Procuradoria-Geral do Estado

Procurador-Geral: CARLOS HENRIQUE KAIPPER
End: Av. Borges de Medeiros, 1555 - 18º andar
Porto Alegre/RS - 90110-150

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 67, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a redefinição do atendimento da comarca de Sarandi da 19ª Procuradoria Regional - Frederico Westphalen para a 4ª Procuradoria Regional - Passo Fundo.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições, e com observância do disposto na Portaria n.º 105, de 18 de junho de 1996 (DOE 21/06/1996), nas Resoluções n.º 21, de 27 de março de 2008, n.º 33, de 12 de novembro de 2010, e n.º 35, de 29 de novembro de 2010, considerando o que consta do expediente administrativo n.º 21343-1000/11-0;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica redefinido, a contar de 24 de março de 2014, para a 4ª Procuradoria Regional - Passo Fundo, o atendimento da comarca de Sarandi.

Art. 2º - A Coordenação da Procuradoria do Interior expedirá orientações às Procuradorias Regionais envolvidas (4ª e 19ª) em relação aos procedimentos e condutas vinculadas à transição das atribuições decorrente desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bruno de Castro Winkler,
Procurador-Geral do Estado, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Fernanda Foernges Mentz,
Diretora do Departamento de Administração.

Código: 1286432

EDITAIS

EDITAL N.º 03/2014 VI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ADENDO AO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Procurador-Geral do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições, torna pública a presente divulgação para informar que o candidato inscrito sob o nº 29001096819-6 teve seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido, por ter atendido às exigências previstas no item 3.6 do Edital de Abertura em prazo hábil.

Porto Alegre, 11 de março de 2014.

Bruno de Castro Winkler,
Procurador-Geral do Estado, em exercício.

Fernanda Foernges Mentz,
Presidente da Comissão de Concurso.

Registre-se e publique-se.

Marcelo dos Santos Frizzo,
Diretor Adjunto do Departamento de Administração.

Código: 1286430